



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL

Processo nº. 6.823/2012
Pregão nº. 05/2012

NOTA DE ESCLARECIMENTO-03

Atendendo solicitação de esclarecimentos formalizada por empresa interessada segue abaixo as informações solicitadas:

1. Quem deverá acionar a garantia é a contratada?
Não. Será acionada pelo TRT (Item 3.8.16, do Termo de Referência).
2. Devemos cotar o valor dos equipamentos no preço, ou apenas quando a garantia acabar, que será quando a empresa irá prestar manutenção nos mesmo?
O nível de manutenção de equipamentos previsto nesse contrato não inclui o fornecimento de peças e componentes. A manutenção, que poderá ser feita em qualquer equipamento, em garantia ou não, será básica (identificação do problema, ajustes nas configurações, reinstalação, instalação de componentes fornecidos pelo TRT)
3. Qual a relação de equipamentos com garantias e quando a garantia irá acabar?
Informações sobre garantia constam no anexo 2 (especificações técnicas), e item 4 (Dimensionamento do serviço).
Equipamentos x Localidades:
4. Qual a relação de equipamentos (quantidade e modelo) existentes em cada localidade (todos os TRT's e unidades administrativas)?
Os dados disponíveis encontram-se no Anexo 2.
5. Sobre o tema: Substituição de equipamentos e peças:
 - a. Assumir a responsabilidade por todas as providências, obrigações e conformidades relacionadas ao custeio para aquisição, instalação e manutenção de todos os recursos de infra estrutura tecnológica exigidos para a execução do contrato; (pg 29/ 13). Obrigações da contratada?
Esses recursos se referem à estrutura da própria contratada (ex.: sala para base dos técnicos, computadores para suporte remoto, linhas telefônicas, link de internet, etc).
 - b. As peças e equipamentos serão de total responsabilidade da Contratante (TRT)?
Sim.
 - c. Caso seja necessária a troca de peça ou equipamento quem irá fazer a logística?
O TRT deverá disponibilizar a peça ou equipamento para a contratada efetuar a troca. (A logística poderá ser feita em comum acordo)
 - d. Poderá a contratada (empresa) fazer a logística?
Sim.
 - e. As peças/equipamentos estarão 100% disponíveis para troca em tempo hábil ou terá que haver uma solicitação para que as mesmas sejam providenciadas?
Preferencialmente estarão disponíveis, em caso de solicitação, qualquer atraso não gerará prejuízo para a contratada.
6. O valor do contrato então será pago por chamado? E se não houverem quantidade de chamados considerável? Tendo em vista a contratação de funcionários e a organização não levar prejuízo.
Sim. O valor será pago por chamado. A contratada deverá levar em consideração essa situação. A forma de medição e pagamento se encontra no item 8 do Termo de Referência. Cabe à licitante fazer a avaliação econômica de sua participação no certame.

ORIGINAL ASSINADO

Luís Henrique Salvador
Pregoeiro

ORIGINAL ASSINADO

Francisco Antônio Carlos
Unidade Técnica